

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 400 (quatrocentos) crachás de material sustentável ecológicos, para utilização no II Encontro de Inovação na Gestão de Resíduos Sólidos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, estabelecida pela Lei Federal 9.433/97, pontua que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação de todos os atores vinculados ao uso da água (BRASIL, 1997). Nesse contexto, os Comitês de Bacias Hidrográficas tomam forma, de modo a estabelecer uma democracia participativa para a gestão dos recursos hídricos, com integração do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil. Dessa forma, como forma de visibilidade ao Comitê, a sua Plenária deliberou pelo apoio ao evento com a aquisição de copos ecológicos reutilizáveis.

3. DO PRAZO

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

3.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

RUBRICA: Ações de diretoria

4.2. Para efeito da aquisição a ser executado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 1.436,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. Objeto, quantidade e valor de referência.

Item	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário
1	Crachá com dois furos e cordão	400	R\$ 3,59

5.2. Requisitos:

- a) Tamanho: 9,5 cm X 14,5cm (Largura X Altura),
- b) Impressão em 04 cores (a arte será enviada posteriormente)
- c) Tipo de papel: Papel Semente
- d) 02 furos na parte superior
- e) Acompanha cordão.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante envio ao *CONTRATANTE* da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

8. DO REAJUSTE

8.1. Não haverá reajustes para essa aquisição.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

10.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

10.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/1993.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.

Elaboração do Termo de Referência

Thiago Jefferson Cardoso
Assistente Administrativo - CBHMO

Revisão

Cláudia Magalhães
Coordenadora Técnica-Adminsitraiva - CILSJ
Set/2022